

EDITAL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ADAIR ZECCA, Prefeito de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para o cargo de **MONITOR DE ESCOLA 30 HORAS SEMANAIS**, regidos pela Lei Municipal nº 999 de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, Lei nº 2.720/2018 e alterações, Decreto nº 068/2010. A execução do processo seletivo será realizada pela Secretaria Municipal da Administração.

1- DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime de trabalho	Vencimento	Taxa de Inscrição
Monitor de Escola	Magistério na Modalidade Normal ou Curso Superior em Pedagogia.	1	30	Contrato Administrativo Temporário	R\$ 1.337,93*.	117,32

** O valor do vencimento para o cargo de Monitor de Escola está vinculado a aprovação do projeto de lei encaminhado ao Legislativo Municipal.*

1.2- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: MONITOR DE ESCOLA 30 HORAS SEMANAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Monitoramento e acompanhamento de alunos com necessidades especiais e com dificuldade de aprendizagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver atividades dentro da escola, auxiliar alunos com necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagem e nas aulas de apoio aprendizagem permanecer com alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os mesmos a se alimentarem; confeccionar material didático de acordo com as orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas, zelar pelo material do mesmo dentro da instituição de ensino até que o responsável venha buscá-lo, bem como atender global e permanentemente os educandos segundo orientações recebidas; substituir professores na sua ausência bem como desenvolver atividades solicitadas pelo diretor da escola, auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades dos menores: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com as crianças, dando-lhes atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo suas singularidades; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo as necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir e orientar à entrada e à saída dos alunos; atender e acompanhar as crianças nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar sobre os atos relacionados à quebra da disciplina ou anormalidades verificada; receber e transmitir recados; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta Pedagógico-Administrativa da instituição de ensino; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Idade: Mínima de 18 anos
2. Haver concluído o Magistério na Modalidade Normal ou Curso Superior em Pedagogia.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição, implica desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2- A inscrição deverá ser efetuada de 08 a 12 de fevereiro de 2021, em horário de expediente da Prefeitura junto a Secretaria da Administração, localizada no centro Administrativo sito à Rua Flores da Cunha, nº 102 – Vista Alegre do Prata/RS, por meio da entrega da Ficha de Inscrição padronizada, conforme modelo constante no ANEXO I,

2.3- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.4- Condição para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de encerramento das inscrições;

c) Ter recolhido taxa de inscrição para o Processo Seletivo junto a tesouraria na Secretaria da Fazenda do Município de Vista Alegre do Prata.

2.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) 01 foto 3x4, recentes e sem uso.

d) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1.

2.6 O candidato antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não haverá devolução de valor pago.

2.7 Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

2.8- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

3- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições indeferidas.

3.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

3.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

3.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1- O Processo Seletivo constará de prova de TÍTULOS, com base no anexo II.

4.3 – Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos estejam relacionados com o cargo da inscrição e contenham o **registro da entidade promotora e a data a partir de janeiro de 2016**, não sendo avaliados os títulos que não contenham esses requisitos;

4.4- A classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nos itens acima.

4.4.1- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de experiência.

4.4.2- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão, nomeada através de Portaria, em data, local e horário a ser estabelecido.

5- DOS RECURSOS:

5.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) Ao resultado do Processo Seletivo

5.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação do Formulário, conforme Anexo III que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata e deverá conter:

a) petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso.

5.3- Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;

5.4- Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação para execução das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.720/2018 e alterações, terá natureza administrativa por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O Contrato de trabalho será regido através de contrato administrativo e com vínculo previdenciário junto ao RGPS da União, com os direitos sociais e constitucionais aplicáveis a estes servidores.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Após a homologação da classificação e a publicação do edital, será procedida a chamada do candidato para o preenchimento da vaga, mediante autorização legislativa.

7.2- O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

7.3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação automática, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

7.4- Durante a vigência do contrato, o candidato selecionado, ficará sujeito à avaliações permanentes do Município para verificação se está desempenhando suas função corretamente e dentro do que está previsto.

7.5- Em caso de avaliações ineficientes sucessivas, tendo o contratado sido notificado por escrito por Comissão constituída para tal finalidade, será o contrato rescindido e chamado o próximo colocado.

7.6- Além de outros documentos exigidos pela Administração Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo para ser contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
- Cópia de Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;
- Exame Médico de Saúde que comprove aptidão para o trabalho.
- Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Bens;

- Comprovante de Conta corrente Bancária (SICREDI)
- Alvará de Folha Corrida do Fórum da Comarca.
- Cópia do Registro no Respetivo Conselho da Categoria.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

8.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.vistalegredoprata.rs.gov.br.

8.3- Todas as informações divulgadas no site são meramente informativas.

8.4- Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão.

8.5- Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Prova de Títulos

Anexo III – Formulário para apresentação de recurso

Anexo IV -.Modelo de Relação de Títulos

Anexo V – Cronograma de Eventos

Gabinete do Prefeito de Vista Alegre do Prata- RS, 03 de fevereiro de 2021.

ADAIR ZECCA

Prefeito

ANEXO I

MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
CARGO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	EDITAL:	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	Bairro:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-mail:	
Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.		
<hr/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO	
VISTA ALEGRE DO PRATA,		

ANEXO II
PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS
I. Pós-Graduação		
a) Especialização		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
b) Mestrado		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
c) Doutorado		
- Incompleto	1,0	
- Concluído	3,0	
II - Atualização na área (cursos, encontros, seminários) – Cada evento a partir de janeiro de 2016, sendo o máximo computável 06 pontos.	1,0	
III – Experiência em atendimento com crianças		
- Menos que 12 meses	1,0	
- Mais que 12 meses	3,0	

A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticado, em folhas numeradas e rubricadas.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos, juntamente com o xérox autenticado. A relação deverá ser preenchida conforme Anexo IV do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

OBS: A autenticação dos documentos pode ser realizada por Servidor do Município, mediante a apresentação dos originais.

Vista Alegre do Prata, _____ de _____ de _____

Candidato

Responsável pela Inscrição

ANEXO IV
MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA

NOME DO CANDIDATO:

CARGO DE INSCRIÇÃO:

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do resp. inscrição

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: de 08 a 12 de fevereiro de 2021

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 17 de fevereiro de 2021

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 18 de fevereiro de 2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 19 de fevereiro de 2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: 22 de fevereiro de 2021

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 23 de fevereiro de 2021

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 24 de fevereiro de 2021

CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 25 de fevereiro de 2021, após as 10h.